

**EMENDA REGIMENTAL Nº 08,
DE 22 DE JUNHO DE 1998**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o decidido pelo Tribunal Pleno da Corte, em Sessão Plenária Extraordinária Administrativa de 18 de junho de 1998,

RESOLVE, aprovar a seguinte emenda regimental:

I - O artigo abaixo relacionado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 - (...)

Parágrafo único - Os integrantes do Tribunal terão o título de Desembargador Federal, receberão o tratamento de Excelência e usarão como traje oficial toga e capa, conservando o título e as honras correspondentes, mesmo depois da aposentadoria.”

II - As demais expressões constantes no Regimento Interno e pertinentes a tal título passam a ser denominadas de: Desembargador Federal ou Desembargadores Federais.

III - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz JORGE SCARTEZZINI

(Publicada no DJ de 30.06.98, Seção 2, pág. 257)